



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2830 Segunda - feira, 01 de Outubro de 2012.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº.021/2012

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de remoção dos Profissionais da Educação pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano civil 2013, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª. Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei Complementar nº003/00, especificamente em seu artigo 41;

Considerando a Normativa 001/2011, artigos 34 e 35;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer período e critérios de remoção dos Profissionais da Educação para as Unidades Municipais de Ensino em funcionamento, bem como as novas unidades municipais localizadas nos bairros: Altamirando (EMEI), Jardim Tropical (Castelinho Encantado EMEI) e Parque das Rosas (I e II Ciclo - Ensino Fundamental)

Artigo 2º - Quanto à Programação Cronológica da Remoção:

a) 01/10/12 a 30/10/12	Período aberto para os pedidos. O servidor interessado deverá comparecer ao DRH/Educação, das 12h às 18h, munido da cópia do RG, declaração do imóvel locado e cópia do comprovante de endereço atualizado (válido dos últimos 02 meses da data do pedido), que ficará anexo ao pedido. No caso de desistência do pedido de remoção o servidor deverá fazer por escrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos, até às 18h do dia 30/10/12.
b) 30/11/12	Análise dos pedidos de remoção da Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação.
c) 03/12/12	Entrega da carta de apresentação dos pedidos deferidos.

Artigo 3º - Para deferimento do processo de remoção, a comissão designada no artigo 7º, desta portaria obedecerá, rigorosamente, a seguinte ordem:

- 1º) existência da vaga;
- 2º) morar mais próximo à unidade, conforme documento comprobatório;
- 3º) mais tempo de serviço na rede;
- 4º) mais idoso.

Artigo 4º - Não será permitida a desistência dos pedidos de remoção, após deferimento efetivado pela Comissão designada pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O servidor poderá desistir do pedido de remoção, especificamente até dia 30/10/12, conforme disposto no artigo 2º, "a", desde que preencha formulário, junto ao Departamento de Recursos Humanos/SEMEC.

Artigo 5º - Nas Unidades que tiver servidor removido, a Comissão deverá comunicar o Gestor de imediato.

Artigo 6º - O servidor removido será comunicado pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMEC, conforme data estabelecida no artigo 2º, "e", para retirada da carta de apresentação, e, posteriormente, encaminhamento as novas unidades em que foram removidos.

Artigo 7º - A Secretária Municipal designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que fará análise dos pedidos de remoção:

RUA RIO BRANCO, 2.916 - 1º ANDAR - B. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100-RONDONÓPOLIS/MT.
TELEFONES: (66) 3411-4331 / 3411-4329 / 3411-4327



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOME	SEGMENTO
Renato Prochnow	Departamento de Administração Escolar
Jacilene Santos Silva	Departamento de Recursos Humanos
Vera Lúcia de Moraes Matos	Departamento de Educação Infantil
Amali Pereira da Silva	Departamento de Educação
Dinalva Costa Pereira	Representante do SISPMUR

Artigo 8º - O mandato dos membros da Comissão está condicionado à duração em que perdurarem os trabalhos, para que foi constituída.

Artigo 9º - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

Artigo 10 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo referente ano letivo de 2013, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2012.

Profª MARILDA SOARES RUFINO
Secretária Municipal de Educação

Profª Marilda Soares Rufino
Secretária Municipal de Educação

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo

Procurador Geral do Município

Secretário de Administração

Secretária de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário de Finanças

Secretária de Receita

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

Secretário de Transporte, Trânsito

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Secretário de Agricultura e Pecuária

Secretário de Meio Ambiente

Secretária de Educação

Secretário de Saúde

Secretária de Promoção e Assistência Social

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Diretor Executivo Impro

Diretor Executivo Serv Saúde

Diretora SANEAR

Diretor IPPUR

Diretora CODER

Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Bevilacqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira

Paulo Laerte de Oliveira

Jayme Pazeto Medeiros

Maria Beatriz de Oliveira Vacaro

Adão Nunes

Patrícia Mara Melo Pires

Ronaldo Sedy Itcava Uramoto

Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado

Almir Simão Araújo

Marilda Soares Rufino

Valdecir Feltrin

Claudia Alonso Virgilio

Alencar Libano de Paula

Josemar Ramiro e Silva

Vilmondes Aprigio da Silva Luz

Jean Carlos Lopes Lino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 204/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pela **DR.ª TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **EUREKA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 10.565.592/0001-42, situada na Estação Marechal Alencastro, n.º 4.097, Loja C, Anchieta, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: Aquisição de ampola produtora de raio-x anodo giratório, 30/50, destinada para o conserto do aparelho Raio X, marca INTECAL, modelo CR 125/500 MA, pertencente ao Pronto Atendimento Infantil. Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (066) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25 e art. 26, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 195/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pela **DR.ª TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, inscrita no CNPJ N.º 03.829.702/0001-70, situada na Rua Paiguas, n.º 1000, Bairro Paiguas, Cuiabá - MT.

OBJETO: Pagamento do Documento de Arrecadação do Detran – DAR's da motocicleta, placa: NPK 4773, referente ao Licenciamento Anual. Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL:

R\$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (066) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2012

OBJETO: Contratação de palestrantes para ministrar palestras aos professores da rede municipal, no "V Congresso Municipal de Educação", que será realizado, nos dias 13 e 14 de setembro de 2012, no período matutino e vespertino. Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

Tornamos públicas as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE: Parecer Jurídico emitido pela Dr.ª Tânia Regina Nanes da Silva, procuradora do município, **LEIÁ – SE:** Parecer jurídico emitido pelo Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, procurador do município.

ONDE LÊ-SE: Contratação do palestrante: Prof.º MS. Gilberto Lannes Wiesel, **LEIÁ – SE:** Carlos Gilberto Lannes Wiesel.

Ficam mantidas as demais condições previstas no **Termo de Ratificação n.º 15/2012** da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, publicado no **Diorondon** e **DOE** dia 31/08/2012 e **Jornal A Tribuna**, 01/09/2012.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2012.
LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012 TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 16 (dezois) de outubro de 2012**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO SETOR OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA”

Informações: (66) 3410-0468/0467 ou compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2012.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Editais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos que não houve nenhuma interposição de recurso sobre a Classificação Final, divulgada no **Diário Oficial** nº 2828 publicado no dia 27 de Setembro de 2012, no qual teve o prazo para manifestação dia 28/09/2012.

Mariuza Valentim Chaves Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

Contrato



Estado de Mato Grosso
Município de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna-se público a homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012 e convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº 001/2012, para contratação.

AGENTE ADMINISTRATIVO - Nº CARGO 001

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR	15	CLASSIFICADO
53	MARIZA DE OUZA XAVIER DA SILVA	16	CLASSIFICADO
59	MAYARA CRISTINA SOARES DE FARIAS	17	CLASSIFICADO
43	TATIANE VAQUEIRO DOS SANTOS	18	CLASSIFICADO
25	ZIRLENE ROSA DA SILVA	19	CLASSIFICADO
16	RUBIA RAYSA SILVA NERIS	20	CLASSIFICADO
73	VINICIUS ALVES DA SILVA	21	CLASSIFICADO
41	JOAO PAULO FLORES SILVA	22	CLASSIFICADO
47	LAURIANA RODRIGUES DE AMORIM	23	CLASSIFICADO

Claudia Virgilio
CLAUDIA VIRGILIO
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 13344 - 02/07/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) **Bruna Cristina da Silva Santos**, RG nº. 2037461-5 SSP/MT, CPF nº. 030.597.801-29, candidato (a) aprovado (a) na **13ª colocação** do Teste Seletivo/Edital nº. 001/2012 de 30/01/2012, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, convocado através do Edital nº. 001/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 2811 de 03/09/2012, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 25/Setembro/2012.

Claudia Virgilio
Claudia Virgilio
Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social
Portaria 13.344 - 02/07/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) **Leony Torres de Anicésio**, RG nº. 001164414 SSP/MS, CPF nº. 016.210.231-33, candidato (a) aprovado (a) na **14ª colocação** do Teste Seletivo/Edital nº. 001/2012 de 30/01/2012, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, convocado através do Edital nº. 001/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 2811 de 03/09/2012, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 25/Setembro/2012.

Claudia Virgilio
Claudia Virgilio
Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social
Portaria 13.344 - 02/07/2012



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SERV SAÚDE

TERMO ADITIVO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2007 DE 02 DE MAIO DE 2007.
CONTRATADO: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE E LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ALTERAÇÃO:
CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR O TERMINO DO CONTRATO DE Nº. 007/2007, PARA 03/10/2012.
CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECER INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de Maio de 2012

Vilmondes Aprigio da S. Luz
VILMONDES APRIGIO DA S. LUZ
DIRETOR EXECUTIVO

Neuraci dos Santos Ferreira
NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA

Glauber Rivera A. Botelho
GLAUBER RIVERA A. BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº1905/DRH/SMS

Rondonópolis, 28 de setembro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que foram encaminhadas para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPAIRO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001226	Laurinda Pires	121428-1	Saúde	A partir de 03/10/12	15
14000001227	Maria Ivone F. Campos	139092-1	Saúde	A partir de 05/12/10	15
14000001225	Sandra Regina de M. Moreira	172111-3	Saúde	A partir de 05/10/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO Nº 1904/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Retornar ao trabalho as servidoras abaixo relacionadas conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que as mesmas estão apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001228	Catiane Eva Teodoro	131962-9	Saúde	27/09/12	5529646014
14000001229	Adilene Olímpia Pereira	113409-1	Saúde	28/09/12	5517060176

Atenciosamente,

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Departamento de Recursos Humanos

Em
Branco

Em
Branco